



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Saúde, na academia e piscina, localizadas no município de Olímpio Noronha-MG

Departamento de Saúde

Olímpio Noronha, 10 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, futuro e eventual Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Saúde, na academia e piscina, localizadas no município de Olímpio Noronha-MG.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

A futura contratação se faz necessária para atender as necessidades das atividades laborais que são desenvolvidas na academia e piscinas do Município de Olímpio Noronha/MG, uma vez que, a prática de esporte traz consigo uma melhor qualidade de vida, em aspecto amplo.

Os materiais serão utilizados para compor e estruturar o ambiente de prática esportiva. As atividades se darão nas edificações da academia localizada na área recreativa e desportiva Prof. Virgílio Dias Pereira “Sr. Lili”, além de ministração de aulas nas piscinas do município, ambiente este que recebe a população da terceira idade, pois, exercícios praticados em ambientes aquáticos tendem a proporcionar menores impactos nas articulações.

Logo, um ambiente equipado e, atrelado a profissionais capacitados, a oferta de atividades se torna algo de extrema valia para a população como um todo.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão conforme Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço por item**;
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- i) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
- Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratada deverá fornecer o objeto desse estudo para na seguinte quantidade:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BARRÃO MÉDIO EM EVA PARA HIDROGINASTICA - BASTÃO MÉDIO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA ALONGAMENTOS E RECREAÇÕES NA ÁGUA, HIDROTERAPIA, HIDROGINÁSTICA E AULAS DE NATAÇÃO. DIMENSÃO MÍNIMAS: 100 CM. PESO MÍNIMO 100 GR	Unidade	20	139,50	2.790,00
0002	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA N12 - BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA N12 ***BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº12, CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM, PESO: 250 - 270 G, CÂMARA: AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unidade	20	35,67	713,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0003	CANELEIRA EVA PARA HIDROGINASTICA 3 KG - CANELEIRA EVA PARA HIDROGINASTICA 3 KG	Par	20	152,33	3.046,60
0004	CANELEIRA TORNOZELEIRA - 1 KG - CANELEIRA TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 1 KG QUE SEJA EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA.	Par	10	109,30	1.093,00
0005	CANELEIRA TORNOZELEIRA - 2kg - CANELEIRA TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 2 KG QUE SEJA EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA.	Par	10	119,30	1.193,00
0006	COLCHONETE - APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO - COLCHONETE, MATERIAL POLIETILENO, DENSIDADE 33, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 50 CM, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR AZUL	Unidade	20	109,00	2.180,00
0007	CORDA DE PULAR - CORDA DE PULAR, MATERIAL POLIURETANO SUPER-RESISTENTE, ESPESSURA 6 MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,80 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXO MANOPLA	Unidade	20	45,97	919,40
0008	HALTERES HIDROGINASTICA EVA 2 A 3 KG - HALTERES HIDROGINASTICA EVA 2 A 3 KG	Par	20	114,00	2.280,00
0009	KIT MINI BAND, COMPOSTO POR 5 FAIXAS ELÁSTICAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE INTENSIDADE E CORES, COM APROXIMADAMENTE 27,5CM X 5CM CADA, DESENVOLVIDAS PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS.	Kit	20	109,00	2.180,00
0010	PARES DE ACQUA DISCOS PARA HIDROGINÁSTICA - PARES DE ACQUA DISCOS PARA HIDROGINÁSTICA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA - MEDIDAS: 31X20X3CM	Par	20	82,77	1.655,40
0011	PARES DE HALTER EMBORRACHADO 2KG - PARES DE HALTER EMBORRACHADO 2KG	Par	10	80,27	802,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0012	PARES DE HALTER EMBORRACHADO 3KG - PARES DE HALTER EMBORRACHADO 3KG	Par	10	120,60	1.206,00
0013	PRANCHINHA DE NATAÇÃO MÉDIA - PRANCHINHA DE NATAÇÃO DE ALTA FLUTUABILIDADE, IMPERMEÁVEL E ALTA DURABILIDADE (40CM X 0,3CM X 20CM). UTILIZADO PARA AULAS E TREINAMENTOS DE NATAÇÃO. 100% EVA.30MM CORES VARIADAS	Unidade	20	41,63	832,60
Valor Estimado					R\$ 20.892,10

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos IV do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o seguinte valor R\$ 20.892,10 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) valor esse que compreende o item único a ser licitado.**

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada utilizando os parâmetros previstos nos Incisos I ao V do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, sendo assim buscou-se efetuar consulta junto ao BANCO DE PREÇO do Ministério da Economia, BANCO DE PREÇOS do TCEMG e contato com fornecedores que margeiam essa municipalidade. Para o processo deverá ser utilizado o critério de menor preço por item. Para o cálculo do valor médio utilizou-se da média obtida.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A solução almejada visa a eventual aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Saúde, na academia e piscina, localizadas no município de Olímpio Noronha-MG.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejam os que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**.

O objeto será licitado em diversos itens, tendo em vista que com a licitação em se busca padronização e menor preço individual. Logo, como se trata de diferentes itens, o parcelamento trará para esse processo uma maior economia, tendo em vista que amplia a competição para diversos e possíveis fornecedores.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação, e as aquisições a ser realizadas, sendo o mesmo entregue por empresa(s) especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte do Departamento de Saúde.

- Fornecimento de materiais diversos para a manutenção das atividades desenvolvidas na academia e piscina com padrões de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução o do contrato/ata;
- Exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização o e otimização o do uso dos recursos, bem como para a redução o dos impactos ambientais.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes com a solução a ser contratada.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023

3.3.90.30.00.1.04.01.10.301.9016.2.0014 **Ficha: 141 Fonte:1621**

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 10 de julho de 2024

Reginaldo de Almeida Donizetti
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE